República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2527.09, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 100.000,00(cem mil reais), assim classificados:
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:
28.846.0000.2032 - ENCARGOS ESPECIAIS DE SENTENÇAS JUDICIAIS;
3.3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais.....R$ 100.000,00
SUB TOTAL .....R$ 100.000,00
T O T A L .....R$ 100.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro/2020.....R$ 100.000,00
SUB TOTAL .....R$ 100.000,00
T O T A L .....R$ 100.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de março de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento